



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, **para incluir ação de separação de leitos na maternidade e conclusão da obra do pré-parto, e dá outras providências.**”

Art. 1º. O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido do Código 3000 – Saúde, Avançar é Preciso (0005), conforme Anexo I desta Emenda:

ANEXO I

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2024	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3000	Conclusão da obra do pré-parto e separação de leitos na maternidade e	PERCENTUAL	% De conclusão da obra	50%	100.000,00	100%	100.000,00	-	-	-	-

Parágrafo Único – Fica incluída no Plano Plurianual (PPA) a ação voltada à separação de leitos na maternidade, bem como à conclusão da obra do setor de pré-parto, visando à melhoria da assistência materno-infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da inclusão do **Código 3000** - Saúde, Avançar é Preciso (0005), mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2016** – Saúde, Avançar é Preciso (0005), constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025, no valor



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo I desta Emenda.

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025

GRAZIELA
COSTA
LEITE:3037
5060839

Assinado de forma
digital por
GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:40:44 -03'00'

Dra. Graziela Costa Leite
Vereadora



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir no Plano Plurianual a ação de conclusão da obra do Pré-Parto e a separação de leitos na maternidade, garantindo o adequado atendimento materno-infantil no município.

A obra do Pré-Parto encontra-se paralisada há longo período, mesmo com verbas já encaminhadas, as quais foram gastas sem a eficácia esperada, resultando em atraso na entrega do serviço à população. É imprescindível que a obra seja finalizada com eficiência, assegurando que as gestantes tenham acesso a um ambiente seguro, humanizado e em conformidade com os padrões de qualidade do atendimento hospitalar.

Além disso, a maternidade necessita adequar-se à **Lei Municipal nº 4.206, de 11 de junho de 2025**, que determina a separação dos leitos, garantindo privacidade, segurança e respeito às parturientes. Esta medida é essencial para melhorar a assistência às gestantes e recém-nascidos, promovendo a dignidade, a humanização do atendimento e o cumprimento da legislação vigente.

Dessa forma, a emenda assegura a conclusão de uma obra de grande relevância social, corrige falhas administrativas anteriores e promove avanços concretos na qualidade da saúde pública municipal, em especial no atendimento materno-infantil.

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

GRAZIELA
COSTA

LEITE:303750608
39

Assinado de forma digital
por GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:40:56 -03'00'

Graziela Costa Leite
Vereadora

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"